



FADIVA - FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA

PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE DIREITO

Regulamento

Informações Gerais sobre bolsas do Programa de Monitoria

VARGINHA / MG

2018

PROGRAMA DE MONITORIA- PROFADIVA
Informes gerais sobre as bolsas de monitoria -

1) O processo de seleção dos bolsistas deverá ser iniciado, mediante publicação de edital, com o prazo mínimo de divulgação de 5 dias e ocorrerá após o início do período letivo, no segundo mês do semestre de aulas.

2) O valor previsto para a Bolsa será de acordo com o previsto no Programa de Monitoria, que atualmente é de 20%

3) O pagamento será efetuado através de desconto expressos no boleto mensal de acordo com os valores definidos no programa próprio.

4) A vigência do Termo de Concessão de Bolsas para 2018 aos bolsistas monitores será de 8 (oito) meses - de 8 de abril a 8 de dezembro de 2018, excetuando o mês de julho que é período de matrícula, ocasião em que não incide o desconto.

4.1 O contrato do bolsista monitor passa então a ser renovado automaticamente para os alunos semestrais por ocasião do 2º semestre por um período de até 5 (cinco) meses, que somando-se aos 3 (três) meses do 1º semestre, perfazer o lapso temporal de 8 (oito) meses, conforme edital, ficando a critério da coordenação a realização de um novo processo de seleção, se eventualmente necessário.

4.2 A prorrogação automática seguirá o seguinte cronograma: de 08 de agosto a 8 de dezembro de 2018 para os alunos matriculados no regime semestral.

4.3 Solicita-se atenção ao correto preenchimento dos Termos de Concessão pois, aqueles preenchidos incorretamente serão devolvidos e não serão considerados até que a situação seja regularizada.

4.4.O Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Monitoria (contrato) deverá ser em 03 (três) vias;

.5) Para efetivação do aluno como bolsista monitor deverá o interessado entregar os documentos necessários até o prazo máximo da seguinte data, 06/04/2018. Os prazos mencionados neste item não podem ser prorrogados.

6) O atestado de frequência do bolsista monitor deverá estar devidamente preenchido, devendo ser entregue mensalmente até o dia 25 de cada mês, exceto no mês de dezembro, cujo prazo é dia 8/12, impreterivelmente, devendo ser entregues na coordenação ou na secretaria com a colaboradora responsável

7) Os formulários a serem utilizados estão disponíveis no site da FADIVA, sendo obrigação do aluno acessá-los, imprimi-los, preenche-los e entrega-los no prazo avençado, sob pena de retirada do desconto no mês subsequente, caso não cumpra as determinações aqui descritas.

8) Haverá o cancelamento do programa aos monitores que não cumprirem por dois meses seguidos as determinações assumidas.

9) Poderá o bolsista monitor, a seu critério pedir o desligamento do programa, sendo obrigatória a comunicação imediata à PROFADIVA, por escrito, incluindo a data (dia/mês/ano) em que o desligamento ocorreu.

9) No caso de mudança do orientador, é obrigatória a comunicação imediata à PROFADIVA, por escrito, informando, além do nome do novo orientador, o número do telefone e e-mail.

PROFADIVA/Programa de Monitoria 2018

Varginha 14 de março de 2018

Prof.ª Ms. Brígida Paiva Lycarião

Coordenadora do programa de monitoria, PROFADIVA

Coordenadora Adjunta do Curso de Direito

